



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 653/2008.**

**Promove e aprova o desdobramento do Lote Urbano A, da Quadra nº 150, oriundo da subdivisão dos Lotes Urbanos nºs 07 e 09, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desdobramento do Lote Urbano A, da Quadra 150, oriundo da subdivisão dos Lotes Urbanos nºs 07 e 09, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

**AREAS PRIMITIVAS:**

Lote Urbano "A", da Quadra Nº 150, oriundo da subdivisão dos Lotes Urbanos Nº 07 e 09, com área de 1.000,00 m2 (Um mil metros quadrados), de propriedade de Rosmari Rossatto Gallina e Valmir José Gallina, localizado na Avenida São Miguel esquina com a Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: Em 40,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti;  
Ao Noroeste: Em 25,00 metros, com a Avenida Santo Antônio;  
Ao Sudoeste: Em 40,00 metros, com o Lote Urbano letra "B", por linha seca;  
Ao Sudeste: Em 25,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 05, por linha seca;

**AREAS DESDOBRADAS:**

Lote Urbano "A1" da Quadra Nº 150, oriundo da subdivisão do Lote Urbano letra "A", com a área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Rosmari Rossatto Gallina e Valmir José Gallina, situado na Avenida Santo Antônio esquina com a Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: Em 20,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti;  
Ao Noroeste: Em 25,00 metros, com a Avenida Santo Antônio;  
Ao Sudoeste: Em 20,00 metros, com o Lote Urbano letra "B", por linha seca;  
Ao Sudeste: Em 25,00 metros, com o Lote Urbano "A2", por linha seca;

Lote Urbano "A2" da Quadra Nº 150, oriundo da subdivisão do Lote Urbano letra "A", com a área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), de propriedade de Rosmari Rossatto Gallina e Valmir José Gallina, situado na Rua Querino Scaravonatti, contendo as seguintes confrontações:

Ao Nordeste: Em 20,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatti;  
Ao Noroeste: Em 25,00 metros, com o Lote Urbano "A1", por linha seca;  
Ao Sudoeste: Em 20,00 metros, com o Lote Urbano Letra "B", por linha seca;  
Ao Sudeste: Em 25,00 metros, com parte do Lote Urbano Nº 05, por linha seca;

Sobre o Lote Urbano "A2", encontra-se edificada e devidamente averbada, uma edificação residencial unifamiliar em madeira, medindo 7,00 x 9,00m, com área de 63,00m2.

Art. 2º O imóvel desdobrado nesta Lei, será destinado à utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bandeirante (SC), em 26 de junho de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal